



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
OUVIDORIA

Documento nº 0050/2016 (Fluxus)

DECISÃO

Trata-se de pedido de providência formulado pelo Juiz Federal Titular da 12ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, Tercius Gondim Maia, através do Ofício OFI.0012.000043-6/2016/GJF, solicitando interceder junto à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para fins de cumprimento da carta precatória CTA.0012.000172-3/2015 expedida em 02/10/15 ao Juízo da Comarca de São Bento do Una/PE.

Instado a se manifestar, a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco informou que foi dada baixa da carta precatória para devolução ao juízo de origem em 26/02/16.

Assim, diante do cumprimento da Carta Precatória pelo Juízo de da Comarca de São Bento do Una/PE, resta atendido o presente pedido de providência.

Dê-se ciência desta decisão ao Juízo requerente, com cópia do Ofício enviado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco.

Após, archive-se.

Recife, 30 de maio de 2016.

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA
JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA-REGIONAL